



Igarapava/SP, 11 de junho de 2024.

Of. 438/2024.

Ref.: Projeto de Lei nº 35/2024.

**Excelentíssimo Senhor Presidente e Digníssimos Edis,**

Venho, por meio deste, encaminhar informações complementar ao Projeto de Lei nº 35, datado de 27 de maio de 2024, intitulado "ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Para fins, reiteramos com fulcro no artigo 161, parágrafo 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, que estabelece o seguinte teor:

"Art. 161. Ressalvada a hipótese de estar a proposição em Regime de Urgência Especial ou quando assinados pela maioria absoluta da Câmara, não serão recebidos pela Mesa, substitutivo, emendas ou subemendas, quando a mesma estiver sendo discutida em Plenário no início da sessão, para fins de publicação.

...  
§ 6º - O Prefeito poderá propor alterações aos projetos de sua iniciativa enquanto a matéria estiver na dependência do parecer de qualquer das Comissões".

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Renovamos a Vossa Excelência, nossa distinta consideração e estima, certo da aprovação deste projeto pelas razões expostas.

Atenciosamente.

**JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**

Protocolo 13/06/24 15:15h  
Câmara Municipal de Igarapava  
Nº 60.243.409/0001-60

**Exmo. Sr. Carlos Roberto Rodrigues Lima**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava**  
**Câmara de Vereadores de Igarapava**  
**Praça João Gomes da Silva, Centro, Igarapava/SP.**

**Câmara Municipal de Igarapava**  
**Silvia Maria Carrer**  
**Assessora da Presidência**



Justificativa de Tramitação com Urgência - Projeto de Lei nº 35/2024.

Exmo. Sr. Presidente e demais Edis.

A aquisição de um letreiro para ser instalado na entrada da cidade de Igarapava representa uma medida estratégica e de grande valor para a promoção turística e identidade local. Este letreiro funcionará não apenas como um marco visual, mas como um verdadeiro cartão postal, destacando nossa cidade e proporcionando uma experiência memorável tanto para visitantes quanto para os moradores locais.

A presença de um letreiro na entrada da cidade atrai a atenção de visitantes, funcionando como um convite visual que incentiva a exploração e a permanência na região. Com o crescente interesse por experiências turísticas autênticas, o letreiro de Igarapava se tornará um ponto de referência reconhecido, promovendo o turismo local e aumentando a visibilidade da cidade como destino turístico.

Além de seu impacto turístico, o letreiro fortalece o senso de identidade e orgulho entre os moradores de Igarapava. Ao se tornar um símbolo visual da cidade, o letreiro proporcionará um ponto de encontro e celebração comunitária, reforçando os laços entre os residentes e destacando as características únicas e valores locais.

A instalação do letreiro não apenas impulsiona o turismo, mas também beneficia a economia local. O aumento do fluxo de visitantes pode resultar em um aumento nas vendas de comércios locais, restaurantes e serviços turísticos, gerando empregos e promovendo o desenvolvimento econômico sustentável da região.

A tramitação urgente deste projeto de lei é essencial para que possamos aproveitar oportunidades imediatas de financiamento e implementação. A instalação do letreiro deve ocorrer o mais rápido possível para capturar o interesse e a curiosidade dos visitantes, potencializando os benefícios econômicos e turísticos esperados.

Portanto, baseados nos argumentos expostos, solicitamos a tramitação com urgência deste projeto de lei para aquisição e instalação de um letreiro na entrada da cidade de Igarapava. Esta iniciativa não apenas fortalecerá nossa identidade local, mas também posicionará nossa cidade como um destino acolhedor e atraente para todos.

E novamente ressaltando, Sr. Presidente, o relevante interesse público de que se reveste o presente Projeto de Lei, espero contar com o apoio de V. Exa. e dos demais ilustres Edis na aprovação dele, com a celeridade que o caso necessita.

Igarapava/SP., 11 de junho de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1310824 15/5/2024  
Câmara Municipal de Igarapava  
CNPJ 45.324.290/0001-67

Câmara Municipal de Igarapava  
Sílvia Maria Carrer  
Assessora da Presidência